

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Corregedoria Geral.....	7
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Comissão Permanente de Licitações	8
Junta Médica Oficial	8
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Educação	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	12

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 185, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.344.383,19 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 185, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05	I - SUPLEMENTAÇÕES			1.000,00
0501	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			1.000,00
04.122.0019.4019	INST.PREV.ASSIN.DOS SERV.GURUPI - IPANGI			1.000,00
	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00
	FICHA: 20238703	319094	17999019005000	1.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			700.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			700.000,00
10.302.0005.3015	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA E			100.000,00
	FICHA: 20239614	449052	15001002102000	100.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			400.000,00
	FICHA: 20239583	339030	15001002102000	100.000,00
	FICHA: 20239585	339039	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20239585	339039	15001002102000	300.000,00
	FICHA: 20238808	339040	16000000000000	50.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			100.000,00
	FICHA: 20238842	339030	16000000000000	100.000,00
10.305.0005.4040	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			40.000,00
	FICHA: 20238903	339039	16000000000000	40.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			12.200,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			12.200,00
04.122.0019.2011	MANUTENCAO E MANUT DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			10.000,00
	FICHA: 20239047	339039	15000000000000	10.000,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			2.200,00
	FICHA: 20239054	449052	15000000000000	2.200,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			602.500,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			602.500,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			2.500,00
	FICHA: 20239615	339039	15000000000000	2.500,00
12.361.0013.1013	ESTRUTURACAO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO			300.000,00
	FICHA: 20239622	339039	15001001101000	300.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			100.000,00
	FICHA: 20239154	339030	15001001101000	100.000,00
12.365.0013.2450	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL			200.000,00
	FICHA: 20239227	339030	15001001101000	200.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			201.683,19
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			201.683,19
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			201.683,19
	FICHA: 20239618	449051	15000000104000	201.683,19
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			415.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			415.000,00
13.122.0019.2092	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			80.000,00
	FICHA: 20239359	339039	15000000000000	80.000,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			335.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	175.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	160.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMBI			12.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBÍ			12.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			12.000,00
	FICHA: 20239392	339014	15000000000000	12.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			1.400.000,00
3401	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			1.400.000,00
06.122.0009.4064	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA			1.400.000,00
	FICHA: 20239524	339039	17520000000000	400.000,00
	FICHA: 20239525	339030	17520000000000	1.000.000,00
				3.344.383,19

TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 185, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05	II - REDUÇÕES			1.000,00
0501	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			1.000,00
04.122.0019.4019	INST.PREV.ASSIN.DOS SERV.GURUPI - IPANGI			1.000,00
	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00
	FICHA: 20238703	319011	17999019005000	1.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			700.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			700.000,00
10.302.0005.3015	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE URGENCIA E			100.000,00
	FICHA: 20238814	449051	16010000000000	100.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			60.000,00
	FICHA: 20238833	339033	15001002102000	10.000,00
	FICHA: 20238831	339030	16000000000000	50.000,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			500.000,00
	FICHA: 20238853	339139	15001002102000	100.000,00
	FICHA: 20238814	339139	16000000000000	100.000,00
	FICHA: 20238853	339139	15001002102000	300.000,00
10.305.0005.4040	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			40.000,00
	FICHA: 20238899	339030	16000000000000	40.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			213.883,19
1305	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			213.883,19
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			12.200,00
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	2.200,00
99.999.0016.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA			201.683,19
	FICHA: 20239068	999999	15000000000000	201.683,19
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			602.500,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			602.500,00
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			2.500,00
	FICHA: 20239072	339031	15000000000000	2.500,00
12.361.0013.1025	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			300.000,00
	FICHA: 20239117	339032	15001001101000	300.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			100.000,00
	FICHA: 20239156	339039	15001001101000	100.000,00
12.365.0013.2450	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL			200.000,00
	FICHA: 20239229	339039	15001001101000	200.000,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			415.000,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			415.000,00
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			255.000,00
	FICHA: 20239370	339030	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239371	339031	15000000000000	75.000,00
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	80.000,00
23.695.0011.2068	PROMOCAO DA ATIVIDADE TURISTICA			160.000,00
	FICHA: 20239375	339035	15000000000000	160.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMBI			12.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBÍ			12.000,00
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			12.000,00
	FICHA: 20239395	339039	15000000000000	12.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			1.400.000,00
3401	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO			1.400.000,00
06.122.0009.4064	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA			1.400.000,00
	FICHA: 20239525	339039	17999019007000	400.000,00
	FICHA: 20239525	339039	17999019007000	1.000.000,00
				3.344.383,19

TOTAL II - REDUÇÕES

DECRETO Nº. 212 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

Art. 1º Fica aberto crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 212 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Suplementação - Superávit Financeiro
09.0901.08.128.0006.4012.449052.26000000000000

QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E GESTAO DO SISTEMA UNICO DA
85.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro 85.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 16 de Fevereiro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 0223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0215/2023, o qual dispõe sobre a doação de área localizada no PAIG com encargos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 732/1998, que cria o PAIG, e o Decreto nº. 672/2013;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no artigo 1º do supramencionado decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 0215, de 16 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre a doação de área com encargos à Empresa **ANTIGEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE VACINAS E SERVIÇOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município, edição 0698, página 4, para retificar o CNPJ e o endereço da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº. 41.534.300/0001-91
Leia-se: CNPJ/MF sob o nº. 41.537.300/0001-91

Onde se lê: Via Secundária 051
Leia-se: Via Secundária 05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0224, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Altera o Anexo Único do Decreto 0203/2023, o qual dispõe sobre o pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o Anexo único do Decreto nº 0203, de 15 de fevereiro de 2.023, o qual autoriza o pagamento de horas suplementares (horas extras), limitando-se estas a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do carnaval de 2023, devidamente justificadas pelo Gestor da pasta, que passa a vigorar conforme segue a baixo.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº
0224/2023**

Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

01	DANIEL RODRIGUES CAMPOS
02	FRANCISCO DE ASSIS LÚCIO COSTA
03	LEÔNIDAS PINTO DE CERQUEIRA
04	RENEIVAN DE SOUZA E SILVA
05	ADINOR OLIVEIRA DE SOUSA
06	JOSÉ FARIA DA COSTA
07	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
08	IBRAIM DALVES NETO
09	JOAQUIM PEIXOTO DA FONSECA
10	FABIO FERREIRA LIMA
11	IVO SILVA MENDONÇA
12	MARCELO PEREIRA PEIXOTO
13	PATRICK RES BATISTA
14	GABRIEL HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
15	MARCELO DIAS CANDIDO
16	RONALDO CARVALHO LIRA
17	ADOLFO GOMES DA CUNHA
18	AGDA CAROLINE SOARES DA SILVA
19	CLARICE BARREIRA DE SOUSA
20	CLECY ALVES DOS SANTOS
21	GECILENE GOMES DA SILVA SOUZA
22	HELIO FERREIRA DE SOUZA
23	JESSICA FERREIRA DIAS
24	JOCIANE RIBEIRO BARROS
25	KESLEY ALTAMIRES FERREIRA LOPES
26	LAUDIANE DE CARVALHO BARROS SOUZA
27	LAYS SOUSA ALVES
28	LEIDINALVA DA LUZ SOUZA
29	LUZIA ALVES CARVALHO
30	MARIA ANTONIA DA SILVA
31	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
32	MARIA SOARES DA SILVA

33	RONIEL DE OLIVEIRA PORTO
34	ROSANIA LOPES GUIMARAES
35	VALDENICE NUNES OLIVEIRA
36	EDSON DE JESUS DE SOUZA
37	MARCELO MOREIRA PIMENTEL
38	MATHEUS ACACIO VIEIRA
39	CARLINDO ALVES DA SILVA
40	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS
41	JOSE ALVES DA SILVA
42	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
43	PEDRO OSMAR PEREIRA DA SILVA
44	NEILSON GOMES DA SILVA JUNIOR
45	EUGENIO PACELLI RIBEIRO
46	ADALTON CAMPOS FEITOSA
47	JOSE ROGERIO DOS SANTOS FILHO
48	ENIVALDO RIBEIRO XAVIER MACEDO
49	ERISVALDO CANDIDO DE SOUZA
50	GERSON DA SILVA GONCALVES
51	ANTÔNIO GALDINO DA COSTA
52	ANDRELINO ROCHA DE ARAÚJO
53	ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
54	CLAUDECI RODRIGUES DA SILVA
55	CLAUDETE MARIA DE SOUSA
56	DALMIR BARBOSA DE FATIMA REGIS
57	DOMINGOS LOPES DA SILVA
58	ELIENE ROMUALDA DE ALMEIDA
59	FREDSON DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
60	GENESSI JOSÉ DA SILVA
61	HELOISA ARRUDA
62	JANES CASEIRO CHAVES
63	JOSÉ ALVES NERES
64	JUAREZ BARBOSA
65	KAIQUE PEREIRA VARGAS
66	LEANDRO ALVES PEREIRA
67	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA
68	LUCIMEIRE BATISTA SILVA
69	LUZIA CARVALHO DA COSTA
70	MANOEL PEREIRA LISBOA
71	MARGARETE RODRIGUES LIRA
72	MOISES ALVES DA MOTA FILHO
73	NOEMIA BARBOSA MARINHO
74	PATRÍCIA VIERA DE SOUSA PEIXOTO

75	RODRIGO FREITAS DA SILVA
76	RONEI JUSTIMIANO DE ALMEIDA
77	SONIA PEREIRA DE ARAUJO
78	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
79	VALDEIR LOPES CHAVES
80	VERONICA MARQUES DOS SANTOS
81	JENIVAL SILVA
82	JAIRO SANTOS
83	DIASSIS GAMA VARGAS
84	ROGÉRIO CARNEIRO GUIMARÃES
85	FELICIANO LOPES DA SILVA
86	WALISSON PEREIRA DE SOUZA
87	IVAN TEIXEIRA DA COSTA
88	ALEX SILVA DOS SANTOS
89	CLEONNY VIERIA DA SILVA
90	DIOGO ALVES DOS REIS
91	DORCELITA CÂNDIDA DA SILVA
92	GENEROSA NUNES DE SOUSA
93	HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA
94	IRACILDA BORGES CHAVES
95	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
96	LUIS DA SILVA NASCIMENTO
97	PEDRO IVO SARAIVA OLIVEIRA
98	EDVALDO BEZERRA COSTA
99	CAMILLA DIAS MENDES
100	MARIA SANTANA CAETANO BRAGA
101	MARINEIDE ANGELO DA SILVA
102	JOAO BATISTA PEREIRA BARBOSA
103	NEUSIMA PIRES DE CARVALHO
104	ELIELMA GUIMARAES RIBEIRO SOUSA
105	ALESSANDRA DA ROCHA RIBEIRO ARAUJO
106	GEORGE PAULO BARBOSA
107	ELSO DIVINO NUNES
108	FERNANDA PEREIRA SANTANA
109	MARIA DA PIEDADE ALVES DOS SANTOS
110	MARCELA LEONEL DE SOUSA
111	AUREO NUNES GUIMARAES
112	DOMINGOS LOPES DA SILVA
113	NUBIA FERNANDES AQUINO
114	ANTONIO GALDINO DA COSTA
115	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS
116	TIAGO OLIVEIRA BARBOSA

117	WALDEMAR RIBEIRO VILELA
-----	-------------------------

Servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transportes
- AMTT:

	SERVIDOR	CARGO
01	DIRLON COELHO ALENCAR	Agente de Trânsito
02	EDSON SOARES DE AMORIM	Agente de Trânsito
03	ELIAKIM F. DE SOUZA RODRIGUES	Agente de Trânsito
04	GLESTON HOLANDA SILVA	Agente de Trânsito
05	ISABELA WODZIK DA SILVA	Agente de Trânsito
06	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Agente de Trânsito
07	KESLEY VICTOR FEITOSA	Agente de Trânsito
08	MARILÂNIA ALVES DA SILVA	Agente de Trânsito
09	MÔNICA DE MORAES LOPES	Agente de Trânsito
10	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Agente de Trânsito
11	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Agente de Trânsito
12	FÁBIO ALVES BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais
13	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
14	ANTÔNIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	Agente de Limpeza

Servidores da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD:

	SERVIDOR	CARGO
01	ALAN DIONES DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais
02	BRUNO GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
03	CECILIO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	Jardineiro I
04	DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
05	EDIMILSON CIRQUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
06	FÁBIO BAILÃO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
07	GEAN FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
08	HERCULES CAILLOU ALVES PEIXOTO	Auxiliar de Serviços Gerais
09	JOÃO VICTOR XAVIER DE OLIVEIRA	Auxiliar Serviços Gerais
10	LEIDIMAR DOS SANTOS LIMA	Agente de Limpeza
11	SÉRGIO FERREIRA ALVES MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais
12	SUZANA LOPES CHAVES	Auxiliar de Obras e Serviços
13	VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais

Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

	SERVIDOR	CARGO
01	EMILIANA CRUZ AGUIAR	Fisioterapeuta
02	RAY MARILEN SOARES AZEVEDO	Enfermeira
03	LEONARDO LOPES MARTINS	Assistente Administrativo

04	GLAUCIA MARA SOUSA SANTOS PEREIRA	Enfermeira
05	CRISTIANO NUNES DIAS	Assistente Administrativo
06	GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ GAMA	Aux. de Serviços Gerais
07	GUSTAVO NUNES RIBEIRO	Aux. de Serviços Gerais
08	JAIRO GUIMARAES DOS SANTOS	Aux. de Serviços Gerais
09	RAUL DIAS VALADARES	Aux. de Serviços Gerais
10	ROGERIO COSTA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais
11	ALGEMIRO SANTOS ALMEIDA	Aux. de Serviços Gerais
12	MAYSA SILVA MACHADO	Enfermeira
13	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro
14	RHOSIANNE DOS ANJOS LEITAO	Técnica em Enfermagem
15	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA TRES	Técnica em Enfermagem
16	CLEIJANE RIBEIRO DA SILVA	Enfermeira
17	DYNYSFLAYTH MOIRA AMORIM LIMA	Enfermeira
18	LUCIANA VIEIRA MANRIQUE CHAVES	Enfermeira
19	DIOGO DOS SANTOS ROCHA	Enfermeiro
20	ROBERTO COSTA XAVIER	Enfermeiro
21	RONY DE SOUZA SILVA	Enfermeiro
22	JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA	Técnica em Enfermagem
23	MATHEUS AGUIAR SIEL	Enfermeiro
24	LUCELIA PEREIRA DE BRITO	Técnica em Enfermagem
25	DANILO FERREIRA SOUZA	Agente de Limpeza
26	CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS	Aux. Administrativo
27	JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO	Eletricista
28	DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA	Mot. de Veículos Pesados
29	JOELDER MIRANDA SANTOS	Mot. de Veículos Pesados
30	LEONARDO ARAUJO DE CASTRO	Mot. de Veículos Leves
31	MATIAS PEREIRA DOS SANTOS	Mot. de Veículos Pesados
32	ADAMILTON MENDES RAMOS	Fiscal de Vigilância Sanitária
33	MARCELO PREVEDELLO PIGATTI	Fiscal de Vigilância Sanitária
34	JOSÉ FERNANDO DE O. ROCHA	Fiscal de Vigilância Sanitária
35	JESSÉ MILHOMENS E ABREU	Fiscal de Vigilância Sanitária
36	GLEIDE REGINO DE LIMA	Fiscal de Vigilância Sanitária
37	PAULICÉYA BARBOSA REIS	Fiscal de Vigilância Sanitária
38	EDUARDO R. M. OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária
39	PATRICK NEVES BARROS	Fiscal de Vigilância Sanitária
40	SEBASTIÃO GOMES AGUIAR	Fiscal de Vigilância Sanitária
41	POLIANA RIBEIRO V. VERAS	Fiscal de Vigilância Sanitária
42	MARIA JOSE FERREIRA RIBEIRO	Agente de Combate as Endemias
43	MAURO RODRIGUES DA COSTA	Mot. De Veículos Pesados

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0225, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **Rosangela Barbosa Correa Nunes**, aos autos nº 2023001779, o despacho da Secretaria Municipal de Administração, bem como, Parecer Jurídico nº 99/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **ROSANGELA BARBOSA CORREA NUNES**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0226, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os

demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013359;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 54/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ALICE RUTHE MAZUTTI**, matrícula nº 497090, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 13 de janeiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0227, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023001839;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 100/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **KATIA SIMONIA SOUZA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 30 de janeiro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0228, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2.023, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de carnaval e para atender conveniência de ordem administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito do Município de Gurupi, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2.023**, em virtude do tradicional período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 002/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas fiscais de contratação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos por comodato, e dá outras providências.”

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com o disposto na cláusula sexta, no item 6.1.1. da ARP nº 043/2022, onde informa que "*Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG*"

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo diretora II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 043/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2022 e Processo Licitatório nº 2021008067, que tem como objeto tratar da contratação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos por comodato, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023**.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV -. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal Chefe de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

*"Determina a instauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências"*

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do **Processo Administrativo nº 2022006829**, o qual solicita abertura de procedimento para apurar a possível responsabilização do servidor **M.C.L.R** por realizar arquivamento de Autos de Infrações para beneficiar amigos e que tal pode implicar em infração administrativa.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento na leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Por ser procedimento inquisitório, dispensa, portanto, o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que os servidores que participarem da presente sindicância investigatória não devem ficar responsáveis pela condução do possível Processo Disciplinar, sob pena de afronta à imparcialidade do processo.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão desta sindicância investigativa, a partir de sua instauração, a fim de que se apresente relatório final.

Publique-se a determinação de instauração da presente **Sindicância Investigativa**, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 17 de fevereiro de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0210/2023/RH-SEMUS, de 16 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor **MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, programadas para o período de **15 de fevereiro de 2.023 a 02 de março de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 15 de fevereiro de 2.023**.

II – Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2.023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0102/2023/GAB.PREF de 17 de fevereiro de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **EREMILSON FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **no período de 06 de março a 04 de abril de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2.023.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Presencial nº 001/2023-SRP**. Processo nº **2022.013710**. **Tipo:** Menor Valor Global por Lote, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às **09:00 do dia 08/03/2023** e **Abertura da Sessão Pública:** dia **08/03/2023 às 14:00**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresas para Execução de Serviços de Engenharia de Caráter Continuado para Recomposição, Revitalização e Recuperação de Vias do Município de Gurupi – TO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 17/02/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 14/02/2023.

HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REDESIGNAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

O Município de Gurupi – TO, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICA** a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e processo nº 2022.011104, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO**, em razão da necessidade de retificação no instrumento convoca-

tório. Tendo em vista a alteração, a data da sessão pública foi redesignada para o dia **10/03/2023, às 09:00h**. O Edital Retificado e anexos estarão disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 20/02/2023. Gurupi/TO, 17/02/2023.

Comissão Permanente de Licitações.

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 161/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.023** a **16/03/2.023** concedido à servidora **MARIA NILDEVAM BARBOSA MENESES**, matrícula nº 442, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.023**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 160/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/02/2.023** a **15/04/2.023** concedido à servidora **EDIELLE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 496261, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 159/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/02/2.023** a **24/02/2.023**, a servidora pública municipal **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 157/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/02/2.023** a **18/02/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA ALICE DA SILVA JORGE**, matrícula nº 486041, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 155/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/02/2.023** a **17/02/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA JOELICE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 489729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 162/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/02/2.023** a **17/02/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA GENILZA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 495811, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR ADEMILSON DELAMUTA. VALOR R\$105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A SERVIDORA DANIELY PRADO PARA IR AO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA), NA BUSCA DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS/ DIRETRIZES PARA QUE O MUNICIPIO GARANTA O DIREITO HNUMANO A ALIMENTAÇÃO. PERIODO: 17/01/2023 – 17/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA ANNE KASSIA VALADÃO. VALOR R\$255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO EVENTO CONEXÃO PORTAL NA PRÁTICA NO AUDITORIO DA UNITINS, EM PARCERIA COM O ESCRITORIO JACOB T FERNANDES & REOLON, PARA DEBATER A RESPEITO A REGULAMENTAÇÃO EM CONFOR-

MIDADE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021. PERÍODO:
09/01/2023 – 10/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA DANIELY DE SOUZA PRADO. VALOR R\$105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: IR AO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA), NA BUSCA DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS/ DIRETRIZES PARA QUE O MUNICÍPIO GARANTA O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO. PERÍODO: 17/01/2023 – 17/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA DANIELY DE SOUZA PRADO. VALOR R\$105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO TOCANTINS NA QUAL SERÁ REALIZADO UM SEMINÁRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 31/01/2023 – 31/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RAIMUNDO ALVES VIEIRA. VALOR R\$105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: AUXILIAR NO TRANSPORTE DE CLEUNIA RIBEIRO CABRAL, NA QUAL IRÁ NA CIDADE PARA REALIZAR A PERÍCIA DE INSS PARA FAZER A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONDIÇÃO QUE A INCAPACITE DE EXERCER A FUNÇÃO EM SEU TRABALHO. PERÍODO: 30/01/2023 – 31/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA. VALOR R\$255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO PRESENCIAL DO EVENTO CONEXÃO PORTAL NA PRÁTICA NO AUDITÓRIO DA UNITINS, EM PARCERIA COM O ESCRITÓRIO JACOB T FERNANDES & REOLON, PARA DEBATER A RESPEITO A REGULAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021. PERÍODO: 09/01/2023 – 10/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RAIMUNDO NANATO DIAS DA SILVA. VALOR R\$105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A

SERVIDORA DANIELY PRADO PARA PARTICIPAR DA CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO TOCANTINS NA QUAL SERÁ REALIZADO UM SEMINÁRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO TOCANTINS. PERÍODO: 31/01/2023 – 31/01/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023000197. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA TAYNARA ALVES MOTA. VALOR R\$255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO EVENTO CONEXÃO PORTAL NA PRÁTICA NO AUDITÓRIO DA UNITINS, EM PARCERIA COM O ESCRITÓRIO JACOB T FERNANDES & REOLON, PARA DEBATER A RESPEITO A REGULAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021. PERÍODO: 09/01/2023 – 10/01/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023002322

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. **Contrato nº 044/2023**. **CONTRATADA:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS Valor: R\$1.091.305,00 (Hum milhão, noventa e um mil,trezentos e cinco reais). Data de assinatura: 17/02/2023. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AMANDA PEREIRA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

ERRATA DA PORTARIA 026/2023

Onde se lê: **Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Grupo NUPAGODJE, de renome regional, representado pela empresa: JOÃO LUCAS DA SILVA REIS, inscrito no CNPJ nº: 48.360.750/0001-09, com sede na Rua 79, nº 217, QD 182, LT 22, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA, CEP: 77.415-690, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023. No valor de 7.000,00 (sete mil reais)**

Leia -se : **Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Grupo NUPAGODJE, de renome regional, representado pela empresa: JOÃO LUCAS DA SILVA REIS, inscrito no CNPJ nº: 48.360.750/0001-09, com**

sede na Rua 79, nº 217, QD 182, LT 22, PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA, CEP: 77.415-690, Gurupi-TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no CARNAVAL DE RUA GURUPI-TO 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023. No valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 122/2022

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 438/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 438/2023, publicado no Diário Oficial Edição Nº 0698 do dia 16/02/2023, página 17/18.

ONDE LÊ-SE: Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato tem efeitos retroativos a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023.

LEIA-SE: Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato tem efeitos retroativos a partir do dia 14 de Fevereiro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. DAVI PEREIRA DE ABRANTES, NO VALOR DE 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 15/02/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO DIA D DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ALTIERES RIBEIRO MIRANDA, NO VALOR DE 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 15/02/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO DIA D DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA JESSICA SARAH NERY DA SILVA CAMPOS, NO VALOR DE 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 15/02/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO DIA D DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N.º 004, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, fiscal de contrato e fiscal de obra para o processo licitatório n.º 2022006679 e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo n.º 2022006679, cujo objeto é a contratação de empresa cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a revitalização da Praça da Bíblia;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e atesto de nota fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, a servidora, Sra. Wellen Christina Araújo de Carvalho, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior IV, lotada nesta secretaria, e-mail: contratos.seinfra@gurupi.to.gov.br, em substituição a Sra. Camilla Araújo Medeiros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1179/2022

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Vem por meio deste, tornar público a revogação do Extrato de Contrato Temporário nº 016/2023, publicado no Diário Oficial, edição nº 698 de 16 de fevereiro de 2023.

Fica revogado integralmente o Extrato de Contrato Temporário nº 016/2023, o qual contratou HIGOR CLAUDIO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, tornando o ato sem efeito, por motivo de força maior impossibilitando o mesmo a entrar em exercício, não passível de indenização.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

216.344.166-00, residente e domiciliado na Avenida Alagoas, Centro, Gurupi - TO. Na data de 16/02/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032974, referente ao imóvel situado na Avenida São Paulo, Quadra 354, Lote 05, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 8º da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina e proíbe lançar entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 16 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo VITOR MANUEL FERREIRA LOPES, inscrito no CPF/ME sob o nº 216.344.166-00, residente e domiciliado na Avenida Alagoas, Centro, Gurupi - TO. Na data de 16/02/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 032989, referente ao imóvel situado na Avenida São Paulo, Quadra 354, Lote 05, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 16 de Fevereiro de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo VITOR MANUEL FERREIRA LOPES, inscrito no CPF/ME sob o nº

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 013/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, MARIA LUIZA PEREIRA GOMES, inscrita no CPF/ME sob o nº 218.941.161-00, residente e domiciliado na Rua João Oscar, Quadra 45, Lote 29, Alto da Boa Vista, Gurupi - TO . Na data de 17/02/2023 em Gurupi -TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033013, referente ao imóvel situado na Rua João Oscar, Quadra 45, Lote 29, Alto da Boa Vista, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi -TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência e domicílio é o mesmo do imóvel vistoriado e informado no cadastro municipal, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 032741, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 13 de Fevereiro de 2023.

Gurupi, 17 de Fevereiro de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22